

EDITAL

Modalidade: LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 001/2021
Protocolo: 014/2020
Tipo: MAIOR PREÇO POR LOTE
Modo de Disputa: ABERTO
Objeto: ALIENAÇÃO DE PNEUS NOVOS E SEM USO

Recebimento das Propostas de Preços, da Documentação de Habilitação e Sessão Pública do Pregão:

O início de acolhimento das propostas ocorrerá:	às 09h00 min do dia 18/05/2021.
O limite para envio das propostas comerciais será até:	às 09h00 min do dia 26/05/2021.
A abertura das propostas ocorrerá:	às 09h00 min do dia 26/05/2021.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá:	às 09h30 min do dia 26/05/2021.

ÍNDICE

1. Preâmbulo
2. Objeto
3. Realização da licitação
4. Edital
5. Informações
6. Impugnações ao edital
7. Condições de Participação
8. Procedimento da Licitação
9. Acesso ao Sistema da Licitação Eletrônica
10. Proposta de Preços
11. Da Visita Técnica
12. Da análise das propostas e dos lances
13. Prazos e formas para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta comercial
14. Da Desclassificação das Propostas
15. Da Divulgação da Classificação Final
16. Das Condições de Pagamento
17. Dos Recursos
18. Da Adjudicação e Homologação
19. Das Penalidades
20. Condições para Retirada dos Bens
21. Disposições Finais

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

Anexo I	Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta;
Anexo III	Modelo de Atestado de Visita Técnica;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade;
Anexo V	Modelo de Declaração
Anexo VI-A	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Pessoa Jurídica);
Anexo VI-B	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Pessoa Física);

Anexo VII	Modelo de Termo de Entrega e Recebimento;
Anexo VIII	Termo de Ciência e Notificação - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

1. PREÂMBULO

1.1. A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, empresa de economia mista municipal com sede nesta cidade de Campinas/SP, na Av. Dr. Salles Oliveira, 1.028, Vila Industrial, CEP 13035-270, torna público que realizará licitação do tipo maior lance ou oferta (oferta igual ou superior ao valor da avaliação) para alienação de bens móveis pertencentes ao seu patrimônio, a licitação será processada nos termos deste Edital, seus Anexos, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMDEC, bem como as demais normas legais em vigor.

1.1.1. O valor da avaliação é sigiloso.

1.2. A licitação eletrônica será realizada em sessão pública no modo de disputa aberto, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por empregado da EMDEC, denominado Agente de Licitação, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações-e**” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

1.4. Prazo de Início de acolhimento das propostas: **09h00min** do dia **18/05/2021**; Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do dia **26/05/2021**. Obs.1: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO:

2.1. Constitui objeto desta licitação a alienação de pneus automotivos novos e sem uso pertencentes à EMDEC.

3. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

3.1. A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA do certame será realizada por meio do site “Licitações-e” do **Banco do Brasil S/A**.

4. EDITAL:

4.1. O Processo Administrativo de Licitações e Contratos – PALC e o Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderão ser consultados na EMDEC, no endereço constante do preâmbulo, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame. O Edital e Anexos poderão ser obtidos em formato eletrônico, na extensão “PDF” (Edital e Anexos I a VIII), através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link “Licitações” e em seguida “Agenda de Licitações”) ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br; telefones: (19) 3772.1567 – 3772.1583 – 3772.1585.

4.2. Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em Lei; e ainda, comunicados, esclarecimentos e eventuais alterações ficarão disponíveis para consulta e download, durante o período de publicidade da licitação, no endereço www.emdec.com.br (link “Licitações”, “Agenda de Licitações”), ficando as licitantes interessadas, responsáveis pela verificação.

5. INFORMAÇÕES:

5.1. As questões técnicas ou jurídicas relativas ao presente certame deverão ser dirigidas ao Agente de Licitação, formuladas por escrito, identificando claramente esta licitação e firmadas pelo representante legal com poderes para tal e devem ser entregues, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou enviada através do e-mail licitacoes@emdec.com.br devendo ser digitalizada com assinatura do representante legal, em até 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento das propostas.

5.1.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente formal, através dos números (19) 3772-1567 – 3772-1583, 3772-1585 – Divisão de Compras.

6. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à EMDEC, quem não o fizer em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

6.1.1. As impugnações ao edital deverão ser realizadas por meio de petição fundamentada, dirigida ao Agente de Licitações e protocoladas na Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, em conformidade com o previsto no item 5.1 deste Edital.

6.1.2. A impugnação deverá ser decidida no prazo de 03 (três) dias úteis e antes da abertura do certame.

6.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta licitação as **pessoas físicas ou jurídicas que estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico, Banco do Brasil S/A.**

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que estejam em processo de falência ou concordata e/ou que se enquadrem em uma ou mais das situações previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, a saber:

- a) Declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sem que tenham sido promovidas suas reabilitações perante o órgão em questão;
- b) Sob processo de falência e insolvência civil;
- c) Direta ou Indiretamente suspensas temporariamente de licitar e/ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016;
- d) Que se enquadrem nas vedações do artigo 38 da Lei Federal nº 13.303/2016;
- e) Reunidas em consórcio;
- f) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;

7.3. Também é vedada a participação de pessoa física ou jurídica que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- a) dirigente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC;

- b) empregado da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- c) autoridade de ente público a que a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC está vinculada;
- d) Cujo proprietário, mesmo na direção de sócio tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC há menos de 6 (seis) meses.

7.4. Nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº17.437 de 18/11/2011 é vedada a celebração de contratos, convênios ou instrumentos equivalentes pela Administração Pública municipal direta e indireta com pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador.

7.5. Ao participar desta Licitação, a proponente declara expressamente:

- a) que tem pleno conhecimento dos termos deste Edital e que os aceita integralmente;
- b) que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aportes de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução e pagamento, dentro do prazo formalizado no presente Edital, do lote arrematado.

7.6. A proponente é responsável pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis a esta Licitação, bem como pela análise direta das condições, dados e informações referentes aos bens (Lotes) ofertados.

8. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

8.1 CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”:

8.1.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação Eletrônica, deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema Banco do Brasil S/A, para a geração de chave de identificação e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

8.1.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo “Licitações”.

8.1.3. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), a Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

8.1.4. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. sediada no país, para que façam sua adesão ao aplicativo “Licitações”.

8.1.5. Para a Proponente correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.1.5.1. Firmar o “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.1.5.2. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.1.6. Para a Proponente não correntista do Banco do Brasil S/A, é necessário:

8.1.6.1. Fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

8.1.6.2. Firmar “Termo de Adesão ao Regulamento”;

8.1.6.3. Nomear representante (pessoa física), que será reconhecido como legítimo para realizar negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (“Termo de Nomeação de Representante”). O representante também será registrado no sistema. Assim, caso ele não seja correntista do banco, deverá fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

8.1.7. O aplicativo “Licitações” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Governo, diretamente em www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

8.1.8. O “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação de Representante” podem ser obtidos na página do aplicativo “Licitações” na Internet, opção “Solicitação de Credenciamento” no “Licitações”, ou fornecidos pelas agências do banco.

8.1.9. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito através da Internet. Ao preencher o formulário, a Proponente estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

8.1.10. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de estar sob a penalidade referente ao artigo 83, inciso III da Lei n. 13.303/16 e/ou artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

8.1.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.1.12. O uso da senha de acesso pela Proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à EMDEC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.13. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Proponente ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

8.1.14. Em caso de dúvidas relativas ao sistema “licitacoes-e”, o interessado deverá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones 4004-0001 para os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas e 0800-729-0001 para as demais localidades.

9. ACESSO AO SISTEMA DA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

9.1. A participação nesta licitação eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado da Proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.2. O encaminhamento de proposta implica o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.3. A Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá à Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O licitante deverá preencher, em campo apropriado do SISTEMA ELETRÔNICO, as seguintes informações:

10.1.1. No campo “Valor Total Global R\$”, informar o preço total global para o qual está enviando a proposta. O valor deverá ser expresso em Reais (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

10.1.2. Deverá ser preenchida uma proposta para cada lote para o qual o licitante pretende participar.

10.1.3. O licitante não poderá inserir nenhum elemento, documento ou informação que torne possível identificá-lo antes ou durante a disputa em lances.

10.2. Para elaboração da Proposta, deverão ser considerados os seguintes requisitos:

10.2.1. Aceitação e atendimento das condições prescritas no presente Edital e nos Anexos que o integram;

10.2.2. O prazo de VALIDADE DA PROPOSTA é de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.3. O número do CPF ou CNPJ constante da Proposta a ser posteriormente encaminhada por e-mail pela licitante vencedora, deverá ser o mesmo da documentação entregue para habilitação.

11. DA VISITA TÉCNICA

11.1. É **facultado** às Proponentes realizar visita técnica aos bens móveis (Lotes ofertados), antes da elaboração da proposta comercial, com o objetivo de conhecer todas as especificações dos pneus, de seu estado e das condições em que se encontram armazenados. A não realização da visita técnica por parte da Proponente vencedora implicará na aceitação tácita das condições em que se encontram os pneus, não podendo ser alegado desconhecimento de seu estado e das condições em que se encontram

11.1.1. A visita técnica deverá ser previamente agendada com Sr. Fabrício Silva, no endereço eletrônico fabricao.silva@emdec.com.br, até o último dia útil imediatamente anterior à data de recebimento das propostas, sob pena de ser vedado o ingresso no local.

11.1.2. A pessoa interessada ou seu Representante deverá apresentar-se munido de documento de identificação e documento que comprove que possui poder para a representação, quando for o caso.

11.1.3. Após a visita técnica à EMDEC, essa expedirá “Atestado de Visita Técnica” (Anexo III), em duas vias, assinadas por ambas as partes.

11.2. A Licitante poderá declinar da visita, devendo neste caso, apresentar Declaração de Responsabilidade (Anexo IV), assumindo incondicionalmente a responsabilidade em aceitar os pneus nas condições em que se encontram e de acordo com as exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

12. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

12.1. No horário previsto neste Edital terá início a sessão pública da Licitação Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Licitação à avaliação da aceitabilidade das mesmas.

12.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de maior valor por lote.

12.3. As Proponentes deverão estar conectadas ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.4. As Proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, não sendo aceitos aqueles que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

12.5. A cada lance ofertado, a Proponente será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.6. Os lances deverão se referir ao **VALOR TOTAL GLOBAL** do lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

12.7. Só serão aceitos lances superiores ao último lance anteriormente registrado no sistema pelo próprio proponente.

12.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12.9. Durante o transcurso da sessão pública, as Proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

12.10. No caso de desconexão com o Agente de Licitação no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Agente de Licitação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica no site divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Agente de Licitação dentro do tempo mínimo estabelecido para a disputa, uma vez observada a descontinuidade da oferta de lances. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.11.1. Não será acionado o sistema eletrônico enquanto verificado a oferta de lances.

12.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de maior preço e valor estimado para a contratação.

12.13. Quando houver uma única Proponente ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

12.14. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Agente de Licitação avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente à Proponente que tenha apresentado o lance de maior valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

12.15. O sistema informará a proposta de maior preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Licitação acerca da aceitação do lance de maior valor.

12.16. Se a proposta ou o lance de maior valor não for aceitável, ou se a Proponente desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará as propostas ou os lances subsequentes, observando o direito ao exercício de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, verificando a aceitabilidade da proposta e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma

proposta ou lance que atenda este edital. Nesta hipótese, o Agente de Licitação poderá negociar com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

12.16.1. Em ocorrendo a aceitabilidade dos preços apresentados pela Proponente detentora da melhor oferta e a apuração do atendimento das condições habilitatórias pelo Agente de Licitação, esse declarará vencedora do certame, ocasião em que a “sala eletrônica” restará aberta para a manifestação da interposição de recurso.

12.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita durante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas em que a “sala eletrônica” fica aberta para o envio de mensagens, com registro em ata da síntese das suas razões.

12.18. O recurso contra decisão do Agente de Licitação terá efeito suspensivo.

12.19. Não serão aceitos recursos sem a síntese de suas razões ou recursos meramente protelatórios.

12.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.21. A falta de manifestação motivada da Proponente na sessão implicará a decadência do direito de recurso.

12.22. A ata da sessão pública com a classificação das propostas e/ou lances apresentados poderá ser adquirida mediante solicitação.

12.23. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada na Internet no endereço www.emdec.com.br.

13. PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

13.1. A Proponente detentora da melhor oferta global deverá encaminhar para o e-mail licitacoes@emdec.com.br, no **prazo máximo de 03 (três) horas úteis**, salvo justificativa prévia aceita pela EMDEC, **a partir do final da realização da sessão da licitação eletrônica ou àquele que o Agente de Licitação determinar, sua Proposta Comercial**, especificando o valor total podendo esta ser preenchida no formulário do **Anexo II** do presente edital.

13.2. A **Documentação** necessária para **Habilitação** está relacionada no item 13.3.

13.2.1. Deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados, em original, por cópia autenticada ou por cópia simples e se possível com suas folhas numeradas sequencialmente, identificando-se cada item da habilitação de modo a facilitar sua análise, relativos a:

13.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.3.1. Em se tratando de pessoa física não empresária: cédula de identidade ou outro documento pessoal oficial, com fotografia e número do CPF (ex: RG, CNH, passaporte, etc).

13.3.2. No caso de pessoa jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.3.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; ou

13.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

13.3.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

13.3.2.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

13.3.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.3. Os documentos elaborados em outro país deverão ser autenticados pelo respectivo consulado e traduzidos para o português por tradutor juramentado.

13.4. Caso exista fato impeditivo da habilitação, obriga-se a Proponente a declará-lo sob as penalidades legais.

13.5. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

13.6. Os documentos apresentados serão oportunamente anexados ao processo relativo à presente licitação.

13.7. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consultas nos endereços eletrônicos abaixo indicados:

Prefeitura Municipal de Campinas:

http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/sancoes_administrativas/

Governo do Estado de São Paulo:

<https://www.bec.sp.gov.br> > *e-Sanções*

Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados> > *certificado de apenamento*

Relação de inidôneos do Tribunal de Contas da União:

<http://www.tcu.gov.br> > *cadastro de irregulares > licitantes inidôneos*

Controladoria-Geral da União:

<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (*cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas*)

13.8. Complementarmente deverão ser encaminhados as seguintes declarações:

13.8.1. Atestado de Visita Técnica (Anexo III) ou Declaração de Responsabilidade (Anexo IV), dependendo do caso;

13.8.2. Declaração expressa e sob as penas da Lei, conforme modelo constante em Anexo V;

13.8.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme Anexo VI-A, para pessoa jurídica ou Anexo VI-B, para pessoa física;

13.9. A Proposta Comercial deverá ser entregue, pela Proponente vencedora, em original, no endereço abaixo e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de desclassificação.

13.9.1. As Declarações constantes do item 13.8 deverão ser entregues pela(s) Proponente(s) vencedor(as), em original, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da solicitação do Agente de Licitação, podendo ser prorrogado por igual período, no endereço abaixo, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

À
EMDEC
Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1028, Vila Industrial, Campinas/SP
CEP: 13035-270
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021
A/C DIVISÃO DE COMPRAS
PROPOSTA COMERCIAL

13.10. É de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento do prazo de entrega, inclusive via correios.

13.11. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.12. O encaminhamento da Proposta de Preços via meio eletrônico (digitalização) não exige a Proponente vencedora da entrega do original.

13.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome da Proponente e, preferencialmente, com número do CPF ou CNPJ e com o endereço respectivo.

13.14. O envio da documentação de que trata o item 13.9 e subitem 13.9.1 será desnecessário por meio físico se a proposta e as declarações forem assinadas com certificado digital no padrão ICP-Brasil.

13.15. A licitante que deixar de entregar a proposta de preços no prazo estabelecido no item 13.9. do edital, ou apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, lance ou oferta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá estar sujeita a impedimento de licitar e contratar com a EMDEC, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas enquadradas nas situações a seguir:

- a) que propuserem pagamento de valor inferior ao preço mínimo, ou seja, menor que o valor da avaliação,
- b) que apresentem condições de pagamento diversas daquelas previstas no item 16 deste Edital;
- c) que não estejam corretamente preenchidas e assinadas;
- d) que condicionem seus preços a situações não previstas neste Edital;
- e) que se refiram, simplesmente, a acréscimos de preços sobre a melhor oferta;
- f) que contenham divergências de dados, valores ou números ou, ainda, rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- g) que tenham sido preenchidas a lápis ou de forma ilegível;
- h) que se refiram a lote não relacionado no Anexo I deste Edital;
- i) que estejam desacompanhadas do instrumento de mandato, quando for o caso;
- j) que contrariem outras disposições previstas neste Edital;
- k) que suscitem dúvidas quanto à modalidade ou forma de pagamento.

15. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

15.1. A classificação final das Propostas pode ser acompanhada na plataforma Licitações-e.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento do valor ofertado pela(s) proponente(s) vencedora(s) à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE

CAMPINAS S/A - EMDEC, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela;

16.1.1 Dados da conta bancária para depósito ou transferência bancária:

Titular: Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

CNPJ: 44.602.720.0001-00

Banco: 001

Agência: 4203-X

Conta corrente: 2001-X

16.2. Na hipótese do arrematante não efetuar o pagamento dentro do prazo assinalado neste Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC, e aplicada ao arrematante a penalidade constante neste Edital.

16.3. É facultado à EMDEC, quando o convocado não efetuar o pagamento ou a retirada dos bens no prazo e nas condições estabelecidos:

16.3.1. convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

16.3.2. revogar a licitação.

17. DOS RECURSOS

17.1. A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 12.17 do Edital, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2. Após o exame e julgamento das propostas, a Comissão apresentará ao Diretor Presidente da EMDEC, ata circunstanciada com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para efeito de homologação dos atos da Comissão Especial de Licitação e efetiva adjudicação.

17.2. Declarada a vencedora, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Licitação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de interpor recurso somente no site do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes.com.br), O sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

17.3.1. Havendo manifestação de interpor recurso, as licitantes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo previsto no item 16.3 para apresentação dos memoriais, ficando as demais licitantes classificadas de que, querendo apresentar contrarrazões, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo da(s) recorrente(s) para a apresentação dos memoriais.

17.3.2. As razões de recurso deverão ser enviadas, no prazo supra, para a Divisão de Compras, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento ou pelo e-mail licitacoes@emdec.com.br.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. A falta de manifestação da licitante no prazo previsto no item 17.3 do Edital, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Licitação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2. Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á Ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, deverá ser assinada pelo Agente de Licitação e pelos membros da Equipe de Apoio.

18.3. Após o exame e julgamento das propostas e decisão sobre os recursos, se houver, a Comissão apresentará ao Diretor Presidente da EMDEC, ata circunstanciada com todos os elementos indicativos das propostas classificadas, para efeito de homologação dos atos da Comissão Especial de Licitação.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Se o licitante vencedor não efetuar o pagamento no prazo e nas condições estipulados no item 16, sem justificativa aceita pela EMDEC, ou praticar qualquer ato lesivo à EMDEC, assim definido pela Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente no art. 5º, inciso IV da mencionada Lei, sujeita-se às seguintes penalidades, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo:

- I - decadência do direito à aquisição dos bens;
- II - aplicação de multa de 10% sobre o valor de sua proposta final;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EMDEC pelo prazo de até 02 (dois) anos.

20. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS

20.1. A EMDEC, após a homologação do Pregão Eletrônico, de posse dos dados do adjudicatário e do lote adjudicado, e depois de confirmada a efetivação do pagamento previsto no item 16 deste Edital, realizará a emissão de nota fiscal/recibo/termo de quitação.

20.2. Em ato subsequente, a EMDEC juntamente com o adjudicatário, programarão a retirada do lote. No momento da retirada do lote a EMDEC emitirá um Termo de Entrega e Recebimento do lote adjudicado, conforme modelo do Anexo VII, acompanhado da nota fiscal/recibo/termo de quitação correspondente;

20.3. Serão de responsabilidade total dos adjudicatários, o transporte, a mão de obra, equipamentos, veículos e demais recursos necessários à movimentação e ao carregamento do lote no veículo que transportará os bens.

20.4. O local de entrega e retirada dos bens será no mesmo endereço informado no item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Licitação em conjunto com a Equipe de Apoio da EMDEC.

21.2. As Proponentes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como formais e verdadeiras as suas propostas e lances

21.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.4. Além da hipótese prevista no item 16.3.2, quem dispuser de competência para homologação do resultado poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, conforme artigo 62 da Lei Federal nº 13.303/2016.

21.5. É facultado a Agente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo inclusive solicitar a

apresentação de original ou cópia autenticada sempre que entender necessário a constatação da autenticidade de documentos apresentados em cópia simples.

21.6. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública.

21.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas.

21.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições pagamento em face da superveniência de normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na EMDEC.

21.11. Fica eleito o foro de Campinas/SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação.

Campinas, 27 de abril de 2021

Robson Buzois Marciotto
Gerente da Divisão de Serviços Corporativos

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021

1. OBJETO

- 1.1.** É objeto de leilão previsto neste termo a alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, de acordo com as especificações descritas no item 2 desse Termo de Referência, que serão divididos em 16 (dezesesseis) lotes.
- 1.2.** Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1.** Informações técnicas dos pneus podem ser obtidas no catálogo disponível no site do fabricante <https://www.pirelli.com/tyres/pt-br/carro/catalogo-pneus>.

2.2 Descrição das medidas dos pneus e divisão em 16 (dezesesseis) lotes:

LOTE 1 - PNEUS PARA MOTOCICLETA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	130/80 – 17M/CTL MT60-R	PC	10
2	90/90 – 21M/C 54S(A) MT60-F	PC	10
3	2.75 – 18M/C 42P ME22	PC	15
4	2.75 - 18M/C 42P SUP CTF	PC	15
5	2.75 - 18M/C 42P* MESTRF	PC	15
6	90/90 - 18M/C 51 P SUP CTR	PC	15
7	90/90 – 18M/C REINF 57 PY – TEQ ME22	PC	15
8	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	PC	15
9	150/70 R17 M/CTL 69H® TOURA R	PC	30
TOTAL			140

LOTE 2 - PNEUS PARA VAN			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	205/75 R16 C 110R CHRONO	PC	30
TOTAL			30

LOTE 3 - PNEUS PARA VAN			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	225/75 R16 C 118R CHRONO	PC	30
TOTAL			30

LOTE 4 - PNEUS PARA VAN			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	LT 225/75 R16 110S S-ATR	PC	30
TOTAL			30

LOTE 5 - PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	265/70 R16 112T XL S-A/T+	PC	30
TOTAL			30

LOTE 6 - PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	245/70 R16 111T XL S-A/T+	PC	40
TOTAL			40

LOTE 7 - PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	245/70 R16 111T XL S-A/T+	PC	25
2	265/70 R16 112T XL S-A/T+	PC	15
TOTAL			40

LOTE 8 - PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	PC	20
TOTAL			20

LOTE 9 - PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETAS			
--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	PC	40
TOTAL			40

LOTE 10 - PNEUS VEÍCULOS UTILITÁRIOS / CAMINHONETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	PC	40
TOTAL			40

LOTE 11 - PNEUS VEÍCULOS PASSEIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	195/55 R15 85H P7 CINT	PC	60
TOTAL			60

LOTE 12 - PNEUS VEÍCULOS PASSEIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	195/65 R15 91H P1 CINT	PC	60
TOTAL			60

LOTE 13 - PNEUS VEÍCULOS PASSEIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	195/55 R15 85H P7 CINT	PC	30
2	195/65 R15 91H P1 CINT	PC	30
TOTAL			60

LOTE 14 - PNEUS VEÍCULOS PASSEIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	PC	60
TOTAL			60

LOTE 15 - PNEUS VEÍCULOS PASSEIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	PC	60
TOTAL			60

LOTE 16 - PNEUS VEÍCULOS PASSEIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS POR LOTE.
1	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	PC	60
TOTAL			60

3. VISITAÇÃO E VISTORIA DAS MERCADORIAS

- 3.1. A visitação para verificação das mercadorias fica facultada aos interessados, no seguinte endereço: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial - Campinas/SP, mediante agendamento com a Divisão de Serviços Corporativos, através do telefone (19) 3772-1598 ou pelo e-mail fabricio.silva@emdec.com.br, com Sr. Fabrício Silva.
- 3.2. Horários: 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h; até o dia útil anterior à sessão do certame.
- 3.3. Devido à pandemia pelo vírus SarsCov-2 (COVID-19), e em consonância com as orientações das autoridades de saúde pública serão admitidas somente **duas pessoas** por interessado, sendo obrigatório o uso de máscara.
- 3.4. Nos dias determinados para visitação, os interessados poderão tomar conhecimento de todas as suas condições e particularidades, afastando a possibilidade de posterior alegação de desconhecimento dos modelos disponíveis a alienação, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto aos modelos disponíveis.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento do valor ofertado pela(s) proponente(s) vencedora(s) à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela;
- 4.2. Na hipótese do arrematante não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Edital, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC, e aplicada ao arrematante a penalidade constante neste Edital.

5. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO COMPRADOR

- 5.1.** As mercadorias arrematadas serão retiradas pelo arrematante somente após a constatação do pagamento em conta corrente da EMDEC, mediante agendamento, seguindo o mesmo procedimento do subitem 3.1 desse Termo de Referência.
- 5.2.** Caso o arrematante tenha adquirido mais de um lote, a EMDEC só procederá a entrega de qualquer dos bens após o pagamento de todos;
- 5.3.** Os compradores comprometem-se à retirada integral de todos os bens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), não podendo em hipótese alguma deixar no local parte do bem adquirido, devendo dar-lhes a destinação adequada.
- 5.4.** A não retirada das mercadorias no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a liberação dos mesmos, acarretará perda do direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.
- 5.5.** A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada e com a cópia dos documentos de quem for efetuar a retirada.

6. OBRIGAÇÕES DA EMDEC

- 6.1.** Além de outras obrigações estabelecidas neste instrumento, no EDITAL ou na lei, particularmente na Lei 13.303/2.016, constituem obrigações da EMDEC:
 - 6.1.1.** Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens, consoante disposto no item 3.;
 - 6.1.2.** Entregar os bens no dia determinado pela EMDEC e já acordado com o interessado.

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO (MODELO REFERENCIAL)
(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2021

PROTOCOLO nº 014/2020

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MAIOR PREÇO POR LOTE

Nome da Proponente:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

À EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação do Edital da Licitação Eletrônica em referência, propomos como valor do **Lote nº ____** a ser pago pela proponente pela totalidade dos bens móveis objeto do presente processo licitatório, **o valor de R\$ _____** [valor numérico] ([valor por extenso]), de acordo com a forma de pagamento prevista no Edital.

Declaramos, expressamente, conforme especificado no EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital;
3. confirmamos que temos pleno conhecimento dos bens móveis licitados e das suas condições;
4. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital;
5. a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
7. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
8. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da homologação e adjudicação do objeto da licitação;

9. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da EMDEC, antes de encerrada a etapa de lances na licitação eletrônica;
10. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
11. que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução do objeto até a data estabelecida para pagamento.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital em referência.

(nome representante legal)

CPF

ANEXO III**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

ATESTO que o representante legal do(a) _____, interessado(a) em participar da Licitação Eletrônica nº ___/___, Protocolo nº ___/___, realizou nesta data visita para verificação das mercadorias, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre as especificações dos pneus, de seu estado e das condições em que se encontram armazenados.

(Local e data).

(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos que (nome) _____, CPF/CNPJ _____
não efetuou visita para verificar as especificações dos pneus, de seu estado e das condições em que se encontram armazenados, mas assume incondicionalmente a responsabilidade executar o perfeito cumprimento do pagamento e retirada do(s) lote(s) adjudicados em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas na licitação.

Campinas, _____ de _____ de _____

Nome: _____

CPF nº _____

Assinatura: _____

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Deverá ser apresentada com os documentos de habilitação)

LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2021**PROTOCOLO nº 014/2020****TIPO MAIOR PREÇO POR LOTE**

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa/pessoa física (nome ou razão social do licitante) na presente licitação, promovida para a alienação de pneus especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital respectivo, que a mesma:

a) Não está sob os efeitos de suspensão temporária do seu direito de licitar ou contratar com a EMDEC, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 83, inciso III da Lei 13.303/16.

b) Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016 ou a qualquer outro título, firmada em quaisquer das esferas da Federação.

c) Atende integralmente as condições exigidas neste ato convocatório e que não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação com a EMDEC, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Data: ___/___/___

Assinatura:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO VI - A**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)****LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2021****PROTOCOLO nº 014/2020****MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA****TIPO MAIOR PREÇO POR LOTE**

A empresa _____, com sede a _____, inscrita no CNPJ. sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, **declara**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura:**Nome:****RG:****CPF:**

ANEXO VI - B**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PESSOA FÍSICA)****LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2021****PROTOCOLO nº 014/2020****MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA****TIPO MAIOR PREÇO POR LOTE**

Eu, _____, CPF o nº _____, residente na Rua/Avenida _____, nº _____, complemento (apto., bloco, etc), _____ bairro, município, estado _____, neste, **declaro**, sob as penas da lei e para fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Campinas, _____ de _____ de _____.

Assinatura:

ANEXO VII
MODELO DE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

[_____ nome do(a) recebedor(a) _____], inscrito(a) no CPF (ou CNPJ) sob o nº [_____ informar _____], declaro que recebi da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC , inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, nesta data, as mercadorias abaixo especificadas.

LOTE XX - PNEUS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE PEÇAS DO LOTE
1		PC	
2		PC	
n		PC	
TOTAL			

Campinas, (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)
(nome do(a) recebedor(a)).

**ANEXO VIII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

DETENTORA:

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2021

OBJETO: ALIENAÇÃO DE PNEUS NOVOS E SEM USO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.